



ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2018- RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/2018.

Aos 12(doze) dias do mês de julho de 2018, às 09:00 horas, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório, na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se o pregoeiro, a respectiva equipe de apoio desta Prefeitura, e as pessoas identificadas na lista de presença anexa, para dar prosseguimento aos trabalhos. Foi realizado o credenciamento e em seguida recebidos os envelopes contendo a proposta comercial e documentação do licitante:

Proponente	Representante
ELCIO CARNEIRO CHAVES - MEI	Élcio Carneiro Chaves

O Pregoeiro solicitou aos membros da Comissão de Apoio, e licitante presente que rubricasse os "envelopes habilitação e proposta comercial" e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. Prosseguindo os trabalhos, efetuou-se a abertura dos "Envelope proposta", cujo conteúdo foi colocado à disposição de todos os presentes para rubrica e análise. Após à verificação da conformidade das propostas apresentadas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas no mesmo, foi registrada e classificada, conforme preço ofertado, a saber:

ITEM	LICITANTE	PROPOSTA (KM)
01	ELCIO CARNEIRO CHAVES - MEI	8,40
02	ELCIO CARNEIRO CHAVES - MEI	6,50
03	ELCIO CARNEIRO CHAVES - MEI	4,50
04	ELCIO CARNEIRO CHAVES - MEI	3,00
05	ELCIO CARNEIRO CHAVES - MEI	10,00
06	ELCIO CARNEIRO CHAVES - MEI	7,50
07	ELCIO CARNEIRO CHAVES - MEI	6,00
08	ELCIO CARNEIRO CHAVES - MEI	5,35

Quando prosseguimento, a proponente apta foi convocada para apresentação de lances verbais, de acordo com o disposto nos Incisos VIII e IX do Artigo 4º da Lei 10.520/02. Apresentados novos lances, a proposta passou a ser a seguinte:

ITEM	LICITANTE	PROPOSTA (KM)
01	ELCIO CARNEIRO CHAVES - MEI	6,67
02	ELCIO CARNEIRO CHAVES - MEI	4,00
03	ELCIO CARNEIRO CHAVES - MEI	3,95
04	ELCIO CARNEIRO CHAVES - MEI	3,00
05	ELCIO CARNEIRO CHAVES - MEI	7,00
06	ELCIO CARNEIRO CHAVES - MEI	6,50
07	ELCIO CARNEIRO CHAVES - MEI	5,00
08	ELCIO CARNEIRO CHAVES - MEI	4,49

Elcio Carneiro Chaves

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais



Declarada encerrada a etapa competitiva, foi aberto o envelope de documentação de habilitação do licitante ELCIO CARNEIRO CHAVES – MEI, a documentação de habilitação, foi analisada, e foi declarado habilitado, por apresentar toda a documentação exigida e dentro do prazo de validade a empresa ELCIO CARNEIRO CHAVES – MEI. Em seguida procedeu-se o julgamento do vencedor conforme a seguir registrado, nos respectivos itens:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	MENOR PROPOSTA (KM)
01	ELCIO CARNEIRO CHAVES - MEI	6,67
02	ELCIO CARNEIRO CHAVES - MEI	4,00
03	ELCIO CARNEIRO CHAVES - MEI	3,95
04	ELCIO CARNEIRO CHAVES - MEI	3,00
05	ELCIO CARNEIRO CHAVES - MEI	7,00
06	ELCIO CARNEIRO CHAVES - MEI	6,50
07	ELCIO CARNEIRO CHAVES - MEI	5,00
08	ELCIO CARNEIRO CHAVES - MEI	4,49

Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade do pregoeiro e equipe de apoio. O licitante vencedor deverá protocolar no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da presente data, sua proposta devidamente adequada ao preço negociado. Nenhum licitante apresentou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão as 11:00 horas, cuja ATA foi lavrada, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Pregoeiro

Elisângela da Silva Almeida

Equipe de apoio:

[Signature]

Paulo Sérgio de Jesus

Matheus Henrique S. de Oliveira

Elcio Carneiro Chaves
ELCIO CARNEIRO CHAVES - MEI

Certifico que o (a) presente *ATA*
Foi publicado(a) mediante afixação, no quadro
de avisos da Prefeitura Municipal de
Buenópolis, de conformidade com o Artigo
da Lei Municipal nº 115 de 18 de junho de
2003, e com o Artigo 6º inciso III da Lei
Federal nº 8.366/93 de 21 de maio de 1992,
suas alterações.
Buenópolis/MG, 12 de 07 de 2010
Responsável *[Signature]*

[Handwritten mark]